

Lei no 1.117/90 - De 18 de Dezembro de 1990.

1047

Da Denominação de Rua.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º Fica denominada "Rua Augusto Ruschi", a artéria projetada "H", entre as ruas Gênesis Bittencourt Pinheiro e Molin, que inicia-se na av. Rubens Rangel e tem seu término na av. Beira Mar, no Bairro Arraian, em Maratáires, neste Município.

Artº 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Itapemirim - ES, 18 de Dezembro de 1990.

Crivellto Porto Mendes
Prefeito Municipal

